



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 6.919, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Projeto de Lei nº 28/21 – Autoria: Vereador Alexandre Cobra Vêncio

**Institui o Circuito de Ciclorrotas no Município de Assis e dá outras providências.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte

Lei:

**Art. 1º -** Fica instituído o Circuito de Ciclorrotas no Município de Assis, que tem por finalidade, dentre outras:

- I- Identificar rotas, trilhas e circuitos em nossa cidade;
- II- Incentivar o uso de bicicleta em todas as modalidades e a conscientização quanto à importância da sua prática como instrumento de qualidade de vida, lazer e saúde;
- III- Estimular o uso da bicicleta como um importante meio de transporte;
- IV- Incentivar a promoção de eventos de cunho esportivo, cultural e turístico, organizados ou estimulados pelo Poder Executivo;
- V- Fortalecer e incentivar o Cicloturismo no município
- VI- Diversificar a economia local e incrementar o mercado, com a geração de empregos;
- VII- Conscientizar a população sobre a necessidade de proteção do meio ambiente, ressaltar as paisagens e as belezas naturais de nossa cidade; e,
- VIII- Incentivar a instalação de bicicletários.

**Art. 2º -** Caberá ao Poder Executivo Municipal a elaboração e mapeamento das rotas, trilhas e circuitos, sua identificação, divulgação, campanhas, eventos entre outras ações.

**Parágrafo Único.** O Poder Executivo poderá fazer parcerias com órgãos públicos e privados, associações, empresas, ciclistas e grupos de pedal para identificar e mapear as rotas, circuitos e trilhas, organizar eventos e demais ações que vem ao encontro do projeto.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de maio de 2021.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração